

ATA N.º 5/2026

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de março de 2026.-----

-----Ao terceiro dia do mês de março de 2026, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira, Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Dr.ª Ana Lúcia Lopes Curado, Advogada, em substituição do Sr. Vereador, Dr. Eliseu da Costa Neves. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 41, datado de 02/03/2026, na importância de 6.958.361,42€ (seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 4/2026, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: INSEGURANÇA NA FREGUESIA**

DA TOCHA: O Senhor Vereador Fernando Pais Alves, informou o Executivo Municipal da realização de uma Conferência de Imprensa promovida pela Junta de Freguesia da Tocha, sobre a insegurança vivida naquela localidade. Naquela conferência de

imprensa, onde o mesmo esteve, mas não na condição de Vereador, a Junta de Freguesia da Tocha informou do desenvolvimento dos acontecimentos ocorridos e que acompanha a situação em articulação permanente com as autoridades, apelando à serenidade e confiança nas forças de segurança. O referido Vereador afirmou não ser justa a apreciação que é feita sobre a ação daquela autarquia neste processo, realçando o trabalho conjunto que a mesma tem estabelecido com a GNR e o Município. Realçou e reconheceu o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia da Tocha e o aproveitamento político que foi utilizado por uma determinada força política. A Senhora Presidente da Câmara explicou que a investigação exige discrição para ser eficaz, sendo necessário haver alguma contenção sobre a informação das ações em curso. Em todo o caso, informou já ter solicitado uma reunião ao Comando Distrital da GNR para a avaliação da situação. A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Curado, afirmou que o esclarecimento da Junta de Freguesia da Tocha foi precário. Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, referiu ter acompanhado a transmissão da conferência de imprensa e ter enviado uma mensagem de solidariedade ao Presidente da Junta de Freguesia da Tocha. Salientou ainda que este é um tema de grande complexidade e que quem tem a responsabilidade de agir tem de o fazer com a discrição e o sigilo que a intervenção requer. A Senhora Presidente da Câmara salientou a comunicação sobre o assunto de um membro da Assembleia Municipal proferida na última sessão daquele órgão deliberativo, uma intervenção muito sensata e relevante para a situação vivida. Por último, o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado referiu que as autoridades têm uma estratégia que deverão pôr em prática, com a necessária discrição e sigilo, no restabelecimento da segurança no local. -----

-----VISITA A CANTANHEDE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – CABO VERDE – Presente na reunião o Sr. Carlos Silva, presidente

da Câmara Municipal de Santa Cruz, Cabo Verde, o qual manifestou o desejo de estabelecer um protocolo de gemação com Cantanhede. De visita a Portugal com uma agenda orientada para a captação de investimento para aquele município da ilha de Santiago, o autarca cabo-verdiano esteve em Cantanhede, onde diz ser sempre bem recebido. A cumprir o terceiro mandato autárquico, Carlos Silva preside igualmente à Associação dos Municípios de Santiago e, nesse plano, deixou a intenção de realizar uma cimeira com os 19 municípios da Região Metropolitana de Coimbra, deixando o convite à presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e presidente da CIM RC, Dr.ª Helena Teodósio, para visitar Santa Cruz. A Senhora Presidente da Câmara enfatizou a relação de proximidade que Cantanhede mantém com Santa Cruz, materializada já na cooperação mútua em diversas áreas como o desenvolvimento económico, educação, cultura ou desporto.-----

-----**ERSAR DISTINGUE A INOVA, EM-SA COM O SELO DE QUALIDADE:** O Senhor Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Inova – EM-SA, Dr. Pedro Cardoso, informou que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) irá atribuir à INOVA-EM-SA o Selo de Qualidade do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, reconhecendo a excelência com que a empresa municipal assegura este serviço público essencial no concelho de Cantanhede. Esta distinção será entregue na próxima sexta-feira, dia 6 de março, no âmbito das Conferências de Março 2026, que terão lugar em Lisboa. Subordinadas ao tema “Resiliência nas águas e nos resíduos”, esta iniciativa é promovida anualmente pela ERSAR com o objetivo de promover a partilha de boas práticas e a apresentação de propostas de melhoria no setor. Este galardão integra a iniciativa anual da ERSAR destinada a identificar e divulgar as entidades gestoras que se destacam pela qualidade técnica do serviço prestado, pela eficiência operacional, pelo cumprimento

das obrigações legais e pelo elevado desempenho na relação com o consumidor. Por último referiu estar orgulhoso em receber novamente esta distinção, que evidencia a excelência, o profissionalismo e o compromisso ambiental dos colaboradores da empresa municipal.-----

1 - DESPACHO N.º 16/2026 – PR / TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA-FEIRA

DE PÁSCOA: A Senhora Presidente da Câmara, deu conhecimento ao Executivo do Despacho n.º 16/2026-PR, por si proferido em 24/02/2026, do seguinte teor: *“Considerando que dia 6 de abril é segunda-feira de Páscoa; Considerando a tradição existente em muitas localidades do nosso Concelho, da realização da “Visita Pascal” na segunda-feira de Páscoa; Considerando o disposto no n.º 4 da cláusula 25.ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 30/06/2021 entre o Município de Cantanhede, o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, e o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins Públicos, o qual prevê a concessão de tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no dia 6 de abril (segunda-feira de Páscoa) e o consequente encerramento dos Serviços Camarários, devendo ser assegurados os serviços mínimos.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REUNIÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO DIA

17 DE MARÇO DE 2026: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 24/02/2026, do seguinte teor: *“Nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, as reuniões daquele Órgão Executivo ocorrem nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo*

a primeira privada e a segunda pública. Nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, aquelas reuniões podem realizar-se noutros locais, quando assim for decidido e publicitado. Tendo em conta o papel insubstituível dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede na segurança e no bem-estar da comunidade local, traduzido numa ação preponderante na prevenção e combate a incêndios, no socorro e na emergência médica, bem como no apoio social e comunitário; Tendo em conta que, nunca é demais reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, corporação fundada em 1902 e principal agente de Proteção Civil do Concelho; Tendo em conta que, a Câmara Municipal pretende fazer a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos Bombeiros daquela Associação, no decorrer da reunião camarária; Proponho que a reunião pública do Executivo Camarário prevista para o dia 17 de março, se realize no Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pelas 14:30 Horas.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar o local da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do dia 17 de março, para o Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pelas 14:30 horas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - REPRESENTANTES DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES JUNTO DO CONSELHO CONSULTIVO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS DA ZONA CENTRO / PARA CONHECIMENTO / DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, e-mail,

datado de 11/02/2026 a informar que a representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Consultivo dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Centro será assegurada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e Vogal do Conselho Diretivo da Associação, Dr.^a Helena Teodósio e pela Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Dr.^a Liliana Marques Pimentel. A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - ADESÃO À HORA DO PLANETA 2026 / DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, e-mail, datado de 29/01/2026, contendo a Circular

n.º 14-AS, do seguinte teor: *“A WWF vai, uma vez mais, levar a cabo a iniciativa Hora do Planeta que se celebra este ano no dia 28 de março, entre as 20h30 e as 21h30. Os municípios poderão associar-se à iniciativa através do gesto simbólico de apagar as luzes dos seus principais monumentos durante aqueles 60 minutos, para além da realização de outras ações locais que considerem adequadas. Para se associarem e manifestarem o seu apoio deverão preencher o formulário disponível aqui. Em anexo enviamos documento onde podem consultar mais informação e aceder à pasta Hora do Planeta – Kit Municípios onde são disponibilizados os materiais gráficos de divulgação desta iniciativa. Qualquer questão adicional deverá ser enviada para Alice Chagas através do endereço de correio eletrónico achagas@wwf.pt.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, em 13/02/2026, do seguinte teor: *“Hora do Planeta é uma iniciativa/gesto simbólico cujo objetivo é apagar as luzes dos diversos monumentos do Concelho, entre as 20h30 e as 21h30 do dia 28 de março 2026. Considera-se uma iniciativa válida que incentiva à poupança energética tornando o planeta mais sustentável, pelo que se sugere a adesão do Município de Cantanhede. Em caso de adesão: 1. Remeter-se o processo para o Departamento de*

Desenvolvimento Económico para programação do horário em questão; 2. Remeter o processo para a Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo para divulgação da iniciativa, utilizando o material gráfico disponibilizado pela ANMP.” Em 16/02/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Face à informação prestada pela DGTSA (Movimento 7), com a qual se concorda, submete-se à consideração superior a adesão do Município de Cantanhede à referida iniciativa. Caso a mesma mereça concordância, propõe-se a sua submissão ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aderir à iniciativa “Hora do Planeta 2026”, promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mandando efetuar as diligências necessárias no sentido de desligar as luzes entre as 20h30m e as 21h30m do dia 28 de março de 2026, nas instalações municipais, nos precisos termos da informação antes transcrita. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - SUBSTITUIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NA AREAC - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO, PELO

VEREADOR FERNANDO PAIS ALVES: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso informou da necessidade de proceder à substituição do representante do Município de Cantanhede na AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, pelo Senhor Vereador Fernando Pais Alves. A Câmara, por unanimidade, deliberou designar o Senhor Vereador Fernando Pais Alves como novo representante do Município de Cantanhede, na AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—

6 - PACTO PARA A ECONOMIA CIRCULAR NO CENTRO / 3.ª EDIÇÃO / CCDRC -

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO

CENTRO, I.P., e-mail, datado de 11/02/2026, do seguinte teor: “Na sequência da

subscrição da 3.ª edição do Pacto para a Economia Circular no Centro, enviamos para vossa assinatura, o Acordo de Adesão que formaliza a participação da vossa entidade.

Em anexo a este documento encontra-se uma transcrição das respostas submetidas no formulário de subscrição, pelo que pedimos a vossa atenção para a validação das

ações propostas e correspondente seleção das Comunidades de Prática. O Acordo de

Adesão contém já a assinatura da Senhora Presidente da CCDR Centro. Assim, caso

não haja necessidade de alterações ao documento, solicitamos a sua devolução

devidamente assinado por ambas as partes, com a maior brevidade possível.

Aproveitamos esta oportunidade para felicitar a vossa entidade pela adesão ao Pacto.

Estamos certos de que as ações propostas aportarão um contributo valioso para a

concretização da Agenda de Economia Circular da região e, consequentemente, para

o avanço do processo de transição que se ambiciona. (...)” A Câmara, por

unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Adesão, a celebrar entre o

Município de Cantanhede e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

do Centro, I.P., relativo à 3.ª Edição do Pacto para a Economia Circular no Centro; 2)

Mandar o Senhor Vereador da Câmara, Dr. Adérito Ferreira Machado, para assinar

o referido Acordo de Adesão, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao

presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

7 - PROCESSO N.º 61/26.2BECBR / AUTOR: ROGÉRIO DA CRUZ OLIVEIRA

GUÍMARO / RÉU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / CITAÇÃO DE ADVOGADO / DO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA – UNIDADE ORGÂNICA 1,

ofício datado de 19/02/2026, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 7 dias, o Processo n.º 61/26.2BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em que é Autor Rogério da Cruz Oliveira Guimarães e Réu o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 61/26.2BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Rogério da Cruz Oliveira Guimarães e Réu o Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Vereador do Pelouro, Fernando Pais Alves, para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA do MUNICÍPIO DE CANTANHEDE (2026): O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/03/2026, pela Veterinária Municipal, do seguinte teor: *“A presente informação tem como objetivo apresentar os resultados da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia de Cantanhede 2025 e propor a realização de uma nova Campanha em 2026, com algumas alterações das Normas da Campanha, com vista à simplificação de todo o processo, tornando-o mais prático para os titulares de animais de companhia e para os Serviços do Município. A – Análise dos resultados da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia de Cantanhede 2025: A Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia de Cantanhede 2025 decorreu em 2 fases: 1.ª Fase: 01/02/2025 a 31/03/2025; 2.ª Fase: 01/11/2025 a 15/12/2025; A tabela 1 apresenta os resultados referentes à Campanha, evidenciando o n.º de animais esterilizados (por espécie e sexo), bem como os montantes referentes às participações pagas pelo Município aos titulares (despesa) e às participações pagas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) ao Município, no*

âmbito das medidas do Estado de apoio ao Bem-Estar Animal (Aviso 3/2025/DGAV).

(...) Pela análise da tabela 1, constata-se: - um aumento de 100% no n.º de animais esterilizados em 2025 (n=46), face a 2024 (n=23); - uma prevalência significativa do n.º de fêmeas esterilizadas, o que representa um controlo efetivo da reprodução no futuro, com inexistência de ninhadas indesejadas, as quais constituiriam um risco acrescido de abandono. - comparando o montante global pago pelo Município aos titulares e o montante recebido pelo Município no âmbito do Aviso 3/2025/DGAV, verifica-se que o custo efetivo da Campanha foi de 81€. - indiretamente, a Campanha fomentou a identificação eletrónica dos animais de companhia (particularmente dos gatos);

B – Proposta de realização de nova Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia de Cantanhede, em 2026:

B.1. Contexto Geral; As Diretrizes para o Bem-Estar Animal da World Small Animal Veterinary Association (WSAVA) reconhecem a esterilização como “forma de limitar os riscos associados à reprodução dos animais”, sendo uma “solução possível para um problema mais vasto, relacionado com a sobrepopulação de animais de companhia. Em Portugal, a esterilização de animais de companhia particulares tem um carácter facultativo, não existindo um enquadramento legal que obrigue os titulares a submeter os animais a este procedimento, excetuando os casos de animais perigosos ou de raças potencialmente perigosas, não inscritos como reprodutores. Apesar de constituir um procedimento seguro, eficaz e permanente, realizado em Centros de Atendimento Médico-Veterinário autorizados, a Esterilização tem como desvantagem o facto de implicar um maior investimento inicial por parte do proprietário do animal, o que constitui muitas vezes um fator de dissuasão.

B.2. Enquadramento Legal: Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto; Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril. A legislação supracitada realça o compromisso do Estado em proibir a eutanásia como meio de gestão de

sobrepopulação de errantes e em promover a esterilização como ferramenta de controlo populacional. Desde 2018 têm existido diversas campanhas de sensibilização, implementadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária e ICNF. Nos últimos anos têm existido programas anuais de apoio que cofinanciam as despesas dos Municípios com a esterilização. B.3. Benefícios; A Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede – 2026 permitirá continuar a aumentar o n.º de animais particulares esterilizados, contributo importante para a diminuição do abandono de ninhadas e adultos. Tal como já referido em 2024 e 2025, é previsível que a médio prazo a implementação deste tipo de Campanhas resulte num impacto positivo noutros indicadores: Diminuição do n.º de animais recolhidos, alojados e alimentados pelo CRAC, com impacto nas despesas do Município; Diminuição do n.º de cadáveres de animais de rua recolhidos pelo CRAC (e, indiretamente, da sinistralidade rodoviária); Diminuição do n.º de “acumuladores” e “alimentadores” de gatos de rua e de pontos de alimentação em áreas públicas, com efeitos na melhoria das condições de higiene da via pública e na prevenção de doenças zoonóticas; Proteção da saúde pública; Proteção do bem-estar animal, Diminuição do abandono de animais de companhia, maioritariamente associado ao aparecimento de ninhadas indesejadas. Face ao exposto, propõe-se a realização de uma Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia de Cantanhede 2026, no período de 15/03/2026 a 31/08/2026, nos termos mencionados nas Normas que se anexam (as quais foram revistas, introduzindo algumas alterações, relativamente ao ano anterior, nomeadamente no que se refere ao n.º de animais por agregado familiar, que passou de 1 para 2, e aos procedimentos de candidatura, que foram simplificados).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por

unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Veterinária Municipal e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a implementação, no ano de 2026, da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede, pelos fundamentos e de acordo com o preconizado na referida informação da Veterinária Municipal; 2) Aprovar as normas da presente campanha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - RECRUTAMENTO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/02/2026 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Tendo em conta a informação n.º 2122 de 20 de fevereiro de 2026, para a necessidade de contratação de três Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta o disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º.*

Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de março de 2025 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11112/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82 de 29 de abril de 2025, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2025, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que seja submetido a deliberação camarária a autorização do recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de três Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 3

Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar ao Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquele Serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - RECRUTAMENTO DE 8 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/02/2026 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Tendo em conta a informação n.º 2121 de 20 de fevereiro de 2026, para a necessidade de contratação de oito Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta o disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente*

Operacional na área de Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de março de 2025 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9252/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68 de 07 de abril de 2025, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2025, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que seja submetido a deliberação camarária a autorização do recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de oito Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural., nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 8 Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar ao Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos

termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquele Serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2025.”* Em 15/02/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Proponho a submissão da presente informação ao órgão executivo, para que seja aprovada a doação, com o intuito dos bens serem reconhecidos contabilisticamente e arrolados no inventário municipal (1.ª RC de março).”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PEDRA RIJA DE PORTUNHOS / OBRAS NAS

INSTALAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Pedra Rija de Portunhos (Associação Cultural Desportiva e Recreativa) tem desempenhado, ao longo dos anos, um papel relevante na promoção de atividades de carácter cultural, desportivo e recreativo, constituindo-se como um importante fator de dinamização social e de coesão comunitária na localidade de Portunhos, União das Freguesias de Portunhos e Outil. As suas instalações junto ao recinto desportivo foram objeto de uma intervenção substancial, com a colocação de uma cobertura sobre o terraço ali existente e depois da cobertura será necessário proceder-se à colocação de um piso cerâmico e de uma pintura. Esta intervenção visa garantir: A segurança das instalações e dos utilizadores, eliminando riscos associados à ocupação indevida; A criação de um espaço resguardado das intempéries e melhoria das condições higiossanitárias; O reforço da capacidade funcional da sede, assegurando melhores condições para a realização de eventos, reuniões, atividades culturais, desportivas e recreativas. Neste âmbito, foram já realizadas as obras com a cobertura cujo custo total perfaz, conforme recibos apresentados, 20.900,00€. A este montante acrescem as despesas com material elétrico e materiais de construção, de acordo com as faturas apresentadas, no montante de 1.109,04€. A entidade apresenta também dois orçamentos para divisórias, tratamento de paredes e chão cerâmico, no montante de 21.489,08€. Assim, a totalidade dos trabalhos em análise perfazem o montante de 43.498,12€, entre valores já faturados e liquidados, faturas e orçamentos presentes. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio ao Pedra Rija de Portunhos no valor de 13.049,44€ (treze mil e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondendo a 30 pontos percentuais do investimento total previsto e apresentado. Mais se sugere que o pagamento se proceda à razão percentual face à*

apresentação dos respetivos documentos contabilísticos. A atribuição do presente apoio financeiro reveste-se, por isso, de manifesta pertinência, contribuindo para salvaguardar a operacionalidade e a segurança das instalações, essenciais para a prossecução dos fins estatutários da coletividade e para a dinamização da vida comunitária local. Este apoio enquadra-se na política municipal de valorização do património imóvel do associativismo enquanto instrumento de promoção da participação cívica, do bem-estar social e do desenvolvimento das comunidades. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 20/02/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Pedra Rija de Portunhos, no montante de 13.049,44€ (treze mil e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com as obras nas suas instalações desportivas, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ORFEÃO VOX CAELI DE CANTANHEDE / ILUMINAÇÃO DE NATAL 2025: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“No âmbito da programação de Natal 2025, que se estendeu até ao início do mês de janeiro de 2026, realizou-se uma campanha de iluminação de espaços públicos da cidade de Cantanhede, proporcionando, também pelo brilho colorido das luzes, um sinal desse tempo diferenciador, pois que a quadra natalícia é tempo de festa, de júbilo, de alegria, que a comunidade celebra. Repetiu-se a extensão da iluminação natalícia também*

à ala mais a sul da cidade, nomeadamente a parte da Avenida do Brasil. Não existindo nas proximidades um ponto de energia sob a responsabilidade do Município de Cantanhede, requereu-se à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede autorização para que se pudesse recorrer a ligação na sua sede social e a partir daí assegurar a ligação dos elementos decorativos natalícios com iluminação. Releva-se uma vez mais a prontidão na resposta e solícita colaboração demonstradas e concretizadas pelos diversos elementos diretivos da coletividade. Esta cooperação pressupõe um consumo extraordinário de energia que a Associação habitualmente não atinge, conforme verificado pelos documentos apresentados, respeitantes à faturação de energia consumida relativa aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Pelo exposto e para minimizar os encargos entretanto assumidos pela coletividade, sugere-se que seja atribuído um subsídio à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede no valor de 206,83€ (duzentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), para fazer face aos encargos entretanto assumidos de consumo de energia no período das festas natalícias na cidade de Cantanhede, junto à Avenida do Brasil. A atribuição deste subsídio enquadra-se nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 26/02/2026, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio destinado a compartilhar os encargos com a eletricidade consumida na Iluminação de Natal, na zona da Antiga Estação, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo para apreciação e deliberação.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/03/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Orfeão Vox Caelli de

Cantanhede, no montante de 206,83€ (duzentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com os encargos de energia no período das festas natalícias na Cidade de Cantanhede, junto à Avenida do Brasil, no âmbito da “Iluminação Natal 2025”, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - FIXAÇÃO DE PREÇO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES CARNEIRO - PINTORA DA ALDEIA PORTUGUESA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/02/2025 pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“No passado dia 31 de janeiro foi inaugurada no MACC - Museu de Arte e do Coleccionismo de Cantanhede, a exposição “Maria Amélia de Magalhães Carneiro – Pintora da aldeia portuguesa”, que irá estar patente ao público até dia 10 de maio de 2026. Esta exposição retrospectiva da vida e obra da pintora, que retratou os hábitos e as gentes do nosso concelho, reúne cerca de 160 obras de pintura e desenho que foram emprestadas por inúmeros colecionadores privados oriundos de diferentes regiões do país. Para documentar esta riquíssima exposição e como forma de reunir numa única publicação esta irrepetível mostra, foi elaborado pelo Município de Cantanhede um representativo catálogo da exposição, cujo valor de venda se propõe que seja fixado em 11,50 euros.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/03/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a fixação do preço de 11,50€ (com IVA incluído) para o catálogo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e

Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou fixar o preço de venda do Catálogo da exposição Maria Amélia de Magalhães Carneiro – Pintora da Aldeia Portuguesa, em 11,50€ (onze euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

15 - PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO FRAGOSO PARA O ANO DE 2026 / EMAF – ESCOLA DE MÚSICA ANTÓNIO FRAGOSO

FRAGOSO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Dando prosseguimento a protocolos estabelecidos em anos anteriores entre o Município de Cantanhede e a AAF- Associação António Fragoso, propõe-se que para o presente ano de 2026 seja efetuada a renovação deste protocolo de parceria com a referida associação. A parceria a estabelecer com a associação, pretende garantir o regular funcionamento da EMAF - Escola de Música António Fragoso, que através do desenvolvimento do ensino da música, com particular incidência nos naipes de sopro, cordas, percussão e formação de canto coral, permitirá o acesso ao ensino das artes musicais por parte dos alunos interessados nessa aprendizagem. Pelo exposto, propõe-se que o Município de Cantanhede transfira durante o ano de 2026 o valor total de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) a favor da citada associação, valor esse que será pago em três tranches repartidas conforme exposto no corpo do protocolo. Esta verba destina-se a compartilhar os encargos que a AAF- Associação António Fragoso, terá de suportar com a contratação de professores de música de reconhecido mérito, que ministrarão aos alunos inscritos as aulas de música que decorrerão, na escola Conde Ferreira, durante os sábados do presente ano de 2026, excetuando as interrupções*

letivas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de protocolo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, cujo objetivo visa a continuidade de funcionamento do ensino musical assegurando uma organização e gestão consubstanciada num programa pedagógico de ensino ambicioso de vasto alcance cultural, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Atribuir um subsídio, para aquele efeito, no valor global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), que será pago em 3 tranches, a primeira tranche no valor de 2.250,00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros) que será liquidada no final de abril de 2026, a segunda tranche no valor de 3.000,00€ (três mil euros) que será liquidada até ao final de julho de 2026 e a terceira tranche no valor de 2.250,00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros) que será liquidada até ao final de dezembro de 2026; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Fernando Pais Alves.-----

16 - PROTOCOLO DE PARCERIA REFERENTE AO CIAX – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE ARTE-XÁVEGA - 2026: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/02/2026 pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Dando prosseguimento a protocolos estabelecidos em anos anteriores entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado à dinamização e limpeza do CIAX, propõe-se nova assinatura do protocolo, com vigência durante o ano de 2026. Pelo exposto, sugere-se que o Município de Cantanhede transfira, durante ano de 2026, o valor total de 9 900,00 € (nove mil e novecentos euros), valor esse que será repartido e pago em tranches à AMPT – Associação de Moradores da Praia da Tocha, conforme expresso no corpo do supramencionado documento.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de protocolo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria, respeitante ao ano de 2026, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do objeto do protocolo, atribuindo para o efeito um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor global de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), para limpeza e regular funcionamento do espaço CIAX, que será

repartido de acordo com o estipulado no Protocolo a celebrar, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Fernando Pais Alves.-----

17 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / 17.ª ROTA DOS BESOUROS - BTT /
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ROTA DOS BESOUROS

- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/02/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Rota dos Besouros - Associação Desportiva e Cultural requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva, «17.ª Rota dos Besouros- BTT», evento a ter lugar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, em várias freguesias do Município de Cantanhede: Freguesia de Sepins e Bolho; Freguesia de Ourentã; Freguesia de Murte e Freguesia de Pocariça. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º. (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do*

Executivo Camarário. Considerando que a realização da atividade tem o apoio do Município de Cantanhede; Considerando que a prova faz parte do calendário oficial da Federação Portuguesa de Ciclismo, conforme pareceres constantes do processo, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar na primeira semana do mês de março, após a realização da prova, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 21,13€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 20/02/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 21,13€ à Rota dos Besouros – Associação Desportiva e Cultural, pelo licenciamento do evento desportivo “17.ª Rota dos Besouros - BTT” a levar a efeito no dia 22 de fevereiro de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/02/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas, à Rota dos Besouros – Associação Desportiva e Cultural, no valor de 21,13€ (vinte euros e treze cêntimos), devidas pelo licenciamento do evento desportivo “17.ª Rota dos Besouros - BTT”, levado a efeito no dia 22 de fevereiro de 2026, nas seguintes freguesias do Município de Cantanhede, Freguesia de Sepins e Bolho, Freguesia de

Ourentã, Freguesia de Murte de e Freguesia de Pocariça.-----

18 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / MATINÉS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 1.º DE MAIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/02/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 7854 de 20/02/2026 a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo bem como a respetiva Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...)”.* Considerando que a Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio solicitou a licença de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 03 de março de 2026 após o evento e não sendo possível reunir

extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 14,08€ x 5 dias = 70,40€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 10,55€ x 5 dias = 52,75€ nos termos da alínea b) do n.º 2.2 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 123,15€.” Na mesma data, encontra-se ainda uma informação do DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Para despacho da Sr.ª Presidente: Evento Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de março 2026.”* Por despacho proferido em 24/02/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 24,63€ à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito das “Matinés” a levar a efeito no dia 1 de março de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho proferido em 24/02/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 24,63€ (vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos), à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização das “Matinés”, levada a efeito no dia 1 de março de 2026, na sede daquela Associação, na Tocha; 2) Isentar do pagamento das taxas, no valor de 98,52€ (noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), a Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, devidas pela emissão da licença de espetáculos com música vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização das Matinés a realizar nos dias 8, 15, 22 e 29 de março do

corrente ano, na sede daquela Associação, na Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - CEDÊNCIA DE UMA SALA DE FORMAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / AÇÕES DE FORMAÇÃO “INTEGRAÇÃO DIGITAL” E “EFA NS PRO TÉCNICO/A DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/02/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra (IEFP), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a cedência da sala de formação do Pavilhão Marialvas no âmbito da realização das ações de formação “Integração Digital” e “EFA NS PRO Técnico/a de Gestão e Administração” destinados a desempregados, a realizar entre os dias 12 de maio de 2026 e 30 de outubro de 2027, em regime presencial de uma vez por semana. Na sequência da solicitação do IEFP, verifica-se que existe disponibilidade de utilização do espaço para a concretização do pedido. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Pavilhão “Os Marialvas”, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Pavilhão Marialvas; 2.4 Salas – Outros Grupos – 16,88€. Tendo em conta o período solicitado, necessitam de 512 horas de utilização, totalizando: 8.642,56 €. Pelo exposto, considera-se que a realização desta formação em Cantanhede contribui para a qualificação de desempregados, potenciando a criação de competências fundamentais para a integração no mercado de trabalho, sugere-se que se isente o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra do pagamento de taxas no total de 8.642,56 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização das*

ações de formação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, no valor de 8.642,56€, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo (1ª RC de março).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar ao Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, a isenção do pagamento das taxas no valor de 8.642,56€ (oito mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), devidas pela cedência de uma sala de formação no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização das ações de formação “Integração Digital” e “EFA NS PRO Técnico/a de Gestão e Administração”, destinadas a desempregados, a levar a efeito entre os dias 12 e maio de 2026 e 30 de outubro de 2027. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / TREINOS DAS SELEÇÕES JOVENS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO /

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, a Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC), solicita ao Município de Cantanhede a cedência do recinto desportivo do Pavilhão Marialvas para a realização de treinos das suas seleções jovens, a realizar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026. Na sequência da solicitação da ABC, verifica-se que existe disponibilidade de utilização do espaço*

para a concretização do pedido. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Pavilhão Marialvas, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Pavilhões; 1.4 Outros Grupos- 26,25€. Tendo em conta o horário apresentado, necessitam de 16 períodos, totalizando: 420,00 €. Pelo exposto, e considerando que a Associação de Basquetebol de Coimbra contribui para o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que as seleções distritais possuem atletas oriundos do Concelho de Cantanhede, o que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a Associação de Basquetebol de Coimbra do pagamento de taxas no total de 420,00 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização dos treinos de seleções jovens.” Por despacho proferido em 13/02/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 420,00€ à Associação de Basquetebol de Coimbra, devidas pela utilização do Pavilhão do C. F. “Os Marialvas”, para a realização de treinos das seleções jovens, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/02/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, à Associação de Basquetebol de Coimbra, do pagamento de taxas no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), devidas pela utilização do Pavilhão do C. F. “Os Marialvas”, para a realização de treinos das seleções jovens, que decorreram nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“A Brigada de Sapadores Florestais da CIM Região de Coimbra (CIM RC) é uma equipa especializada na prevenção, vigilância e primeira intervenção em incêndios, criada para aumentar a resiliência florestal na região. Financiadas pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, estas equipas realizam ações de gestão de combustível e estabilização de emergência. Esta brigada integra a estratégia de proteção civil da região, respondendo à necessidade de requalificação após os graves incêndios de 2017. A CIM Região de Coimbra promove frequentemente o treino operacional destas equipas com o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro. No Conselho Intermunicipal de 24/01/2020 foi deliberado, por unanimidade que a imputação dos custos correspondentes à parte fixa, associados à contrapartida nacional da presente candidatura, seria efetuada em partes iguais por cada um dos Municípios. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante de 5.578,44 euros bem como a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Em anexo Informação do cabimento Prop.Sub.: 81/205/2026. Mais se informa, que a entidade consta da base de dados, com o n.º 4738, designação “Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, NIF: 508 354 617, Certidão de não dívida à Segurança Social válida até 16/07/2026 e Certidão de não dívida à Autoridade Tributária válida até 01/04/2026.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 30 da CIM RC: Brigada

de Sapadores Florestais, no valor de 5.578,44€ (cinco mil, quinhentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—

22 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO À CIM RC / PROJETO N.º

131: PARQUE DE MÁQUINAS INTERMUNICIPAL: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Um Parque de Máquinas Intermunicipal, como o da CIM Região de Coimbra, centraliza equipamentos pesados para a gestão florestal e prevenção de incêndios. Esta infraestrutura apoia a criação de faixas de gestão de combustível e abertura de estradas, otimizando recursos entre municípios e promovendo a sustentabilidade e segurança. No Conselho Intermunicipal de 24/01/2020 foi deliberado, por unanimidade que a imputação dos custos associados à contrapartida nacional da presente candidatura seria efetuada de forma diretamente proporcional em função dos dias de trabalho efetuados pelas máquinas em cada Município. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio de natureza capital à CIM Região de Coimbra no montante de 1.904,69 euros bem como a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Em anexo Informação do cabimento Prop.Sub.: 81/206/2026. Mais se informa, que a entidade consta da base de dados, com o n.º 4738, designação “Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, NIF: 508 354 617, Certidão de não dívida à Segurança Social válida até 16/07/2026 e Certidão de não dívida à Autoridade Tributária válida até 01/04/2026.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no

âmbito do Projeto n.º 131 da CIM RC: Parque de Máquinas Intermunicipal, no valor de 1.904,69€ (mil, novecentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DAS ENTIDADES MOBILIZADAS / INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA (IPC) / PARCERIA NA CANDIDATURA PARA A CRIAÇÃO DE REDES PARA A PROMOÇÃO DAS RAPARIGAS E MULHERES NAS ÁREAS STEM (CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA) E TIC (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) / RATIFICAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, datada de 26/02/2026, do seguinte teor: “O IPC está a preparar uma candidatura ao Aviso PESSOAS-2025-27 – Criação de redes para a promoção das raparigas e mulheres nas áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) e TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação). A candidatura prevê: - Ações de articulação interinstitucional visando o desenvolvimento de atividades de criação e dinamização de uma Rede que promova a captação de raparigas e mulheres para as áreas STEM e TIC; - Ações de mentoria; - Ações de sensibilização sobre igualdade de género em STEM/TIC e sobre dessegregação académica e profissional; - Atividades práticas STEM e TIC. Assim, no seguimento da ligação já estabelecida e desenvolvida ao longo dos últimos anos com o Município de Cantanhede e, no caso de a candidatura vir a ser aprovada, de forma a ser possível organizar atividades no Município, que serão asseguradas pelo projeto, veio o IPC solicitar a assinatura do termo de compromisso em anexo. Dada a urgência e a proximidade do prazo para a submissão da candidatura a Sra. Presidente assinou o referido documento pelo que o mesmo se remete, agora,

à Reunião de Câmara Municipal para ratificação.” A Sr.^a Presidente, na mesma data assinou o referido Termo de Compromisso, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou:

1) Ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Termo de Compromisso assinado em 26 de fevereiro de 2026, pela Sr.^a Presidente da Câmara, relativo a submissão da candidatura ao Aviso PESSOAS-2025-25 – Criação de redes para a promoção das raparigas e mulheres nas áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) e TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), conforme o preconizado na informação do DAF/Divisão Financeira.----

24 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / LUÍS CARLOS GRANGEIA REMÍSIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 13/02/2026 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: “O Senhor Luís Carlos Grangeia Remísio, é proprietário de um terreno necessário à Ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 9938, da Freguesia de Febres, com a área medida de 2092m². Após contacto telefónico, foi explicado ao senhor Luís, os procedimentos do processo, nomeadamente o valor de 3,50€/m² a pagar pelo terreno, acrescido de 0,30€/m² de terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos, valores estes estipulados pelo Município de Cantanhede, para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Após prestar todos os esclarecimentos, o senhor Luís aceitou vender o seu terreno ao Município, pelo valor global proposto de 7949,60€ (sete mil novecentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 7322,00€, e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos de 627,60€. Face ao exposto e se Superiormente for entendido, deverá a presente informação ser submetida a

reunião do Executivo, no sentido de deliberar, adquirir ao senhor Luís Carlos Grangeia Remísio, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9938, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 7949,60€ (sete mil novecentos e quarenta e nove euros e sessenta centimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, ao Senhor Luís Carlos Grangeia Remísio, o terreno com a área de 2.092,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Febres sob o artigo n.º 9938, pelo valor de 7.949,60€ (sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta centimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 7.322,00€ (sete mil, trezentos e vinte e dois euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos de 627,60€ (seiscentos e vinte e sete euros e sessenta centimos), necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / MARIA DULCE DA ENCARNÇÃO CATARINO E AMÉRICO DA SILVA

FAUSTINO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 25/02/2026 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: “Os Senhores Maria Dulce da Encarnção Catarino e marido Américo da Silva Faustino, casados no regime da comunhão geral de bens, são proprietários de um terreno necessário à Ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 9929, da Freguesia de Febres, com a área medida de 3197m2. Após contacto telefónico e reunião com os proprietários, foi-lhes explicado os procedimentos do processo, nomeadamente o valor de 3,50€/m2 a pagar pelo terreno,

acrescido de 0,30€/m2 de terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos, valores estes estipulados pelo Município de Cantanhede, para aquisição de terrenos necessários à ampliação das Zonas Industriais. Os senhores, Maria Dulce e marido Américo Faustino, concordam vender o seu terreno ao Município de Cantanhede, pelo valor global proposto de 12.148,60€ (doze mil cento e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 11.189,50€, e o valor de 959,10€ a pagar de indemnização pelo corte dos eucaliptos. Face ao exposto e se Superiormente for entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo, no sentido de deliberar, adquirir aos senhores Maria Dulce da Encarnação Catarino e marido Américo da Silva Faustino, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9929, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 12.148,60€ (doze mil cento e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 26/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, aos senhores Maria Dulce da Encarnação Catarino e marido Américo da Silva Faustino, o terreno com a área de 3.197,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Febres sob o artigo n.º 9929, pelo valor de 12.148,60€ (doze mil, cento e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 11.189,50€ (onze mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos de 959,10€ (novecentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE

-----Continuação da Ata n.º 5/2026, da Reunião Ordinária Privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 03 de março de 2026.-----

CANTANHEDE / LICÍNIO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS E ESPOSA EMÍLIA

MENDES NEGRÃO DOS SANTOS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 25/02/2026 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: *“O Senhor Licínio do Espírito Santo dos Santos e esposa Emília Mendes Negrão dos Santos, casados no regime da comunhão geral de bens, são proprietários de dois terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, após reunião com os proprietários, na qual foi explicado o valor a pagar pelo terreno e benfeitorias existentes, solicitamos à topografia o levantamento das áreas, na presença dos proprietários. Verificamos a documentação, as áreas medidas, bem como as benfeitorias existentes nos terrenos, dos seguintes prédios com os artigos matriciais: 1) inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7243 da freguesia de Cantanhede, proveniente do artigo rústico 10151 da extinta UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7503, da extinta freguesia de Cantanhede, com a área medida de 6544m², pelo preço de 5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno, o que perfaz o valor global a pagar de 34.683,20€, sendo o valor do terreno de 32.720,00€ e o valor da indemnização de 1963,20€. 2) inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7246 da freguesia de Cantanhede, proveniente do artigo rústico 10154 da extinta UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7506, da extinta freguesia de Cantanhede, a adquirir pelo valor global de 47.643,00€ (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três euros), com a área medida de 5870m², pelo preço de 5€/m², o que perfaz um valor a pagar de 29.350,00€, acrescido de: 1) indemnização de 1,90€/m², pelo corte de*

pinheiros manso em plena produção existentes no terreno, o que perfaz um valor a pagar de 11.153,00€; 2) 4 oliveiras de grande porte pelo valor de 60,00€/cada, o que perfaz um valor a pagar de 240,00€; 3) um tanque de sulfato com 10m³, avaliado em 120,00€/m³, o que perfaz um valor a pagar de 1200,00€; 4) um furo de captação de água com 30ml, avaliado em 60,00€/ml, o que perfaz um valor a pagar de 1800,00€; 5) arrumos em alvenaria com 13m², avaliado em 300,00€/m², o que perfaz um valor a pagar de 3900,00€. Face ao exposto e se Superiormente for entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar, adquirir os terrenos e respetivas benfeitorias, inscritos na matriz predial rústica com os artigos 7243 e 7246, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 82.326,20€ (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis euros e vinte centimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 26/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Licínio do Espírito Santo dos Santos e esposa Emília Mendes Negrão dos Santos, os seguintes prédios, no valor global de 82.326,20€ (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte centimos), necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7243, proveniente do artigo n.º 10151, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), com a área medida de 6.544,00m², pelo valor global de 34.683,20€ (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte centimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 32.720,00€ (trinta e dois mil, setecentos e vinte euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos de 1.963,20€ (mil, novecentos e sessenta e três euros e vinte centimos); 2) Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia

de Cantanhede sob o artigo n.º 7246, proveniente do artigo n.º 10154, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), com a área medida de 5.870,00m², pelo valor global de 47.643,00€ (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 29.350,00€ (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de: - 11.153,00€ (onze mil, cento e cinquenta e três euros) a pagar pela indemnização pelo corte de pinheiros mansos; - 240,00€ (duzentos e quarenta euros) a pagar por 4 oliveiras de grande porte; - 1.200,00€ (mil e duzentos euros) a pagar por um tanque de sulfato com 10m³; - 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) por um furo de captação de água com 30ml; - 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) a pagar pelos arrumos em alvenaria com 13m². A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ALIENAÇÃO DE ÁRVORES QUE TOMBARAM COM AS INTEMPÉRIES EM

CANTANHEDE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/02/2026 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: *“Na sequência das recentes intempéries que assolam o nosso país, verificou-se a queda de árvores na EB1 de Cantanhede Sul, na EB 2,3 João Garcia Bacelar, na Escola Secundária Lima de Faria, no Campo de Golfe, junto ao Cemitério Municipal de Cantanhede e na Praia da Tocha. Foi solicitada a colaboração do Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, para a instrução do processo de alienação do referido material lenhoso. Nesse âmbito, foi realizada uma consulta ao mercado, tendo sido contactadas três empresas do setor da indústria de madeiras, nomeadamente: Woodser – Indústria de Madeiras, Lda., Nelson Pessoa Rodrigues, Óscar Maia, Lda e Madeiras Mesquita, Lda. Após análise das propostas, considera-se que a proposta apresentada pela empresa Nelson Pessoa Rodrigues é a economicamente mais vantajosa para o Município. O valor proposto é de 1640,00 €*

(mil seiscientos e quarenta euros), ao abrigo do regime de IVA – Autoliquidação. Mais se informa que são da inteira responsabilidade do adjudicatário todos os custos e trabalhos inerentes à recolha do material lenhoso. Face ao exposto, e ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), propõe-se à Câmara Municipal aprovar a alienação do material lenhoso à empresa Nelson Pessoa Rodrigues, pelo valor de 1640,00 € (mil seiscientos e quarenta euros), ao abrigo do regime de IVA – Autoliquidação..” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda ao Sr. Nelson Pessoa Rodrigues, do material lenhoso que se encontra na EB1 de Cantanhede Sul, na EB 2,3 João Garcia Bacelar, na Escola Secundária Lima de Faria, no Campo de Golfe, junto ao Cemitério Municipal de Cantanhede e na Praia da Tocha, pelo valor de 1.640,00€ (mil, seiscientos e quarenta euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - TOPONÍMIA / FREGUESIA DE ANÇÃ: O Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/02/2026 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a Junta de Freguesia de Ançã, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de atribuição de toponímia para 4 arruamentos na Vila e Freguesia de Ançã, conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, no dia 22 de dezembro de 2025, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição de nome aos seguintes arruamentos: - Viela n.º 1 da Rua Nossa Senhora do Ó – Sita entre os números de polícia 4 e 6 da Rua Nossa Senhora*

do Ó; - Beco n.º 1 da Rua Nossa Senhora do Ó – Sito entre os números de polícia 18 e 20 da Rua Nossa Senhora do Ó; - Beco n.º 2 da Rua Nossa Senhora do Ó – Sito entre os números de polícia 28 e 30 da Rua Nossa Senhora do Ó; - Beco n.º 3 da Rua Nossa Senhora do Ó – Sito entre os números de polícia 34 e 36 da Rua Nossa Senhora do Ó; Anexam-se mapas com definição dos arruamentos em causa. Em termos técnicos, não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente informação à Junta de Freguesia de Ançã para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na vila e freguesia de Ançã, para os seguintes arruamentos:

- Viela n.º 1 da Rua Nossa Senhora do Ó, sita entre os números de polícia 4 e 6 da Rua Nossa Senhora do Ó; - Beco n.º 1 da Rua Nossa Senhora do Ó, sito entre os números de polícia 18 e 20 da Rua Nossa Senhora do Ó; - Beco n.º 2 da Rua Nossa Senhora do Ó, sito entre os números de polícia 28 e 30 da Rua Nossa Senhora do Ó; - Beco n.º 3 da Rua Nossa Senhora do Ó, sito entre os números de polícia 34 e 36 da Rua Nossa Senhora do Ó, conforme plantas constantes do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso.-----

29 - TOPONÍMIA / AVENIDA DE SÃO PEDRO / FREGUESIA DE CANTANHEDE: O

Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/02/2026 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a Junta de Freguesia de Cantanhede, por intermédio do registo supracitado, solicitar novamente que seja atribuído o topónimo Avenida de São Pedro ao arruamento que se inicia no Largo Cidade do Funchal e termina na Rua do Rancho “Os Esticadinhos”. De facto, o topónimo Avenida de São Pedro foi submetido juntamente com outras propostas toponímicas à reunião do Executivo Municipal de 28 de março de 2006, mas não consta nessa deliberação que tenha sido aprovado, assim como terá acontecido anteriormente com o topónimo Avenida Comandante Xavier Gomes da Gama e o topónimo Avenida Colégio Infante Sagres. No entanto, por lapso, foram colocadas placas de toponímia no referido arruamento com a designação proposta pela Junta de Freguesia de Cantanhede, pelo que desde então passou a ser assumida pelos residentes, assim como na plataforma dos CTT. Como tal, a Junta de Freguesia de Cantanhede vem submeter de novo o topónimo para aprovação conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o qual terá sido devidamente aprovado em Assembleia de Freguesia, no dia 30 de janeiro de 2006, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição de nome ao seguinte arruamento: Avenida de São Pedro – Início no Largo Cidade do Funchal e com terminus na Rua do Rancho “Os Esticadinhos”. Anexa-se mapa com definição do arruamento em causa. Em termos técnicos, não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente informação à Junta de Freguesia de Cantanhede*

para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na cidade e freguesia de Cantanhede, para o seguinte arruamento: - Avenida de São Pedro, com início no Largo Cidade do Funchal e com término na Rua do Rancho “Os Esticadinhos”, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - TOPONÍMIA / FREGUESIA DE TOCHA: O Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/02/2026 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a Junta de Freguesia da Tocha, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de atribuição de nome de rua na localidade da Caniceira, conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, no dia 30 de setembro de 2025, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição de nome ao seguinte arruamento: Beco do Cabeço – Beco que liga à Rua do Cabeço, junto à habitação n.º 756. Anexa-se mapa com definição do arruamento em causa. Em termos técnicos, não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente informação à Junta de Freguesia da Tocha para*

providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na localidade de Caniceira, na freguesia de Tocha, para o seguinte arruamento: - Beco do Cabeço – Beco que liga à Rua do Cabeço, junto à habitação n.º 756, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL XIII DE CANTANHEDE (LOTE N.º 160)

/ APROVAÇÃO: O Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/03/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“A presente informação diz respeito à operação de loteamento designada por Zona Industrial XIII de Cantanhede, respeita a uma parcela de terreno do Município de Cantanhede com área de 2.096 m2, localizada a sudoeste na Zona Industrial de Cantanhede e confinante com o arruamento recentemente executado no âmbito da operação de loteamento com a Licença de Operação de Loteamento n.º 08/2025, 24 de julho, da qual resulta a constituição de um único lote (Lote 160) com a área de 2.096m2, designadamente a área a lotear. A operação de loteamento encontra enquadramento no desenho urbano geral da Zona Industrial de Cantanhede, no contexto dos alvarás de loteamento adjacentes, designadamente a Licença de Operação de Loteamento n.º 8/2025, de 24 de julho (Lote 154 e 155) e o Alvará n.º 4/2022, de 13 de dezembro (Lote 143A, 144A, 145 e 149) a norte. A área de intervenção do loteamento da Zona Industrial XIII de*

Cantanhede - Lote 160, localizado na freguesia de Cantanhede, desenvolve-se num terreno de declives suaves, caracterizando-se ainda por possuir uma localização privilegiada ao nível de Infraestruturas e acessibilidade, encontrando-se a cerca de 500 metros do centro da cidade e confinante com arruamento infraestruturado. Localiza-se a sudoeste da Zona Industrial existente e enquadrada por empresas de dimensão relevante, instaladas e a instalar, na zona Industrial, designadamente as empresas TILRAY, CIMPOR entre outras. O perfil já adotado para o arruamento confinante a norte, integrado na Licença de Operação de Loteamento n.º 8/2025, de 24 de julho, de sentido nascente /poente, contempla faixa de rodagem de 9.00 metros, complementado por passeios arborizados de ambos os lados ao longo do mesmo, com 2.60 m de largura, e ainda uma faixa de estacionamento paralelo com 2.50m ao longo de um dos lados do arruamento. O referido arruamento é um troço da via distribuidora (V2) prevista no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e que faz a ligação entre a rotunda da EN335 desclassificada (agora Variante Poente de Cantanhede) e enquadrando já parte dessa via executada a nascente e denominada de Rua José Abrantes Aniceto. Conflui ainda com o troço que confina o loteamento pretendido, a Rua 3F da zona industrial, permitindo o acesso desta área à Estrada da Varziela. Mais se informa que as características técnicas do loteamento encontram-se devidamente descritas na respetiva memória descritiva e Planta Síntese. Face ao exposto sugere-se que o processo seja presente à próxima Reunião de Câmara para aprovação.” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Loteamento da Zona Industrial XIII de Cantanhede, sito na Zona Industrial

de Cantanhede, Freguesia de Cantanhede, respeitante ao lote n.º 160, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE / XII TORNEIO NATAÇÃO CIDADE DE CANTANHEDE / IX JOAQUIM PADILHA: O Senhor Vereador, Dr.

Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 5836 de 16/05/2025, do Processo n.º 2025/850.10.003/41, relativamente à organização do XII Torneio Natação Cidade de Cantanhede / IX Joaquim Padilha, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Regional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 1.690,95€, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 507,29€. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 507,29€, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, a ASSSCC, em 2025 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de natação.”* Em 15/02/2026, o Diretor do Departamento De Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com a atribuição do apoio, devendo a*

presente informação ser submetida ao órgão executivo (1.ª RC março).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, no valor de 507,29€ (quinhentos e sete euros e vinte e nove cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do “XII Torneio Natação Cidade de Cantanhede / IX Joaquim Padilha”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação do Chefe da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE AVENTURA DA BAIRRADA / PROPOSTA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO NO CONCELHO DE CANTANHEDE:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/01/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“No âmbito da parceria desenvolvida ao longo dos últimos anos entre o Município de Cantanhede e o Clube Aventura da Bairrada, foram realizadas diversas atividades com o objetivo de promover o desporto e a ocupação saudável dos tempos livres da população. Destaca-se, entre essas iniciativas, o projeto “Orientações para todos e em qualquer lugar”, que consistiu na implementação de vários percursos permanentes de orientação na área urbana do município, recorrendo a um sistema inovador de QR Codes. Esta abordagem permite uma experiência interativa, acessível e adaptada a diferentes públicos, e ainda a realização da prova: Cantanhede City Race - 29 de junho de 2025. Como resultado*

desta implementação, foi elaborado e disponibilizado um mapa oficial, atualmente disponível nas Piscinas Municipais de Cantanhede, aumentando anualmente os percursos disponíveis, permitindo que todos os interessados possam usufruir desta atividade de forma autónoma e gratuita. Atualmente, a modalidade de Orientação ainda não conta com um clube representativo no concelho de Cantanhede. Consciente do potencial desportivo e educativo desta prática, a Divisão de Desporto tem vindo a desenvolver esforços no sentido de incentivar alguns clubes de atletismo locais a integrarem a Orientação na sua atividade regular, promovendo assim a diversificação da oferta desportiva e o envolvimento de novos públicos. O mais recente passo desta colaboração foi dado no passado dia 15 de dezembro de 2025, durante uma reunião que contou com a presença do Presidente da Direção do Clube, Sr. Carlos Ferreira, do Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Cantanhede, Dr. Adérito Machado, e da minha participação. Neste encontro, foi lançado ao Município de Cantanhede o desafio de, mais uma vez, incentivar e valorizar a modalidade de Orientação, através da atribuição de apoio financeiro e logístico para a organização de atividades formativas e desportivas, com o objetivo de dinamizar e consolidar a prática da orientação no concelho. Entre as iniciativas propostas, destacam-se: Organização de uma ação formativa sobre a modalidade, abrangente vários sectores do Concelho, nomeadamente: Técnicos de desporto; Professores de educação física; Bombeiros; Forças policiais; Proteção civil. Esta ação integrará o plano de formações elaborado e disponibilizado pela Divisão de Desporto, nos anos anteriores assente somente no Club Top do IPDJ, integrando em 2026 o CAB. Realização da Prova: Ori Sprint Cantanhede (27 de setembro de 2026). Prova a contar a Taça de Portugal da Modalidade; Criação de novos percursos permanentes de orientação em diferentes freguesias do concelho, com recurso a tecnologia QR Code; Integração do Clube

Aventura da Bairrada no Projeto – Este Verão Mexa-se; Integração do Clube nas Atividades Trimestrais do Projeto Viva Ativo; Integração do Clube nas Atividades do Dia da Criança; Estas ações visam não só o desenvolvimento desportivo, mas também a promoção da saúde, do turismo ativo e da valorização do território. Em contrapartida o Município de Cantanhede assume o pagamento da verba e um total de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), distribuída da seguinte forma: a) Até 30 de junho de 2026, o valor de 1.150,00€; b) Até 30 de novembro de 2026, os restantes 1.150,00€. O Município compromete-se ainda a prestar apoio logístico às atividades formativas e desportivas abrangidas pelo presente programa, nomeadamente através da: Cedência de espaços e balneários para a realização dos eventos; Disponibilização de equipamentos e materiais, a definir consoante a natureza de cada ação; Comparticipação nas despesas associadas à produção de mapas de orientação e aquisição de troféus, no âmbito da organização dos eventos previstos. Face ao exposto, sugere-se a análise e autorização superior para a implementação da proposta apresentada, considerando o interesse estratégico da mesma para a promoção da modalidade de Orientação no concelho de Cantanhede.” Junto ao processo, encontra-se ainda uma informação do Chefe da Divisão do Desporto do seguinte teor: “A informação e o contrato-programa anexos, caso superiormente assim se entenda, deverão ser submetidos à próxima reunião de Câmara.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Considerando o projeto uma mais valia para o Concelho, concordo com a implementação da proposta, solicitando a respetiva autorização superior.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas

pelo Chefe da Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa a celebrar para o efeito, entre o Município de Cantanhede e o CAB - Clube de Aventura da Bairrada, cujo objetivo é a organização de atividades formativas e desportivas com vista à dinamização da modalidade de Orientação no Município de Cantanhede, atribuindo para o efeito um subsídio ao CAB-Clube de Aventura da Bairrada, no valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), a pagar da seguinte forma: 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), até 30 de junho de 2026 e os restantes 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros) até 30 de novembro de 2026, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE / MANUTENÇÃO DO RELVADO NATURAL DA ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/01/2026 pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: “No âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Cantanhede e o Clube de Golfe de Cantanhede (CGC), em 27/08/10 e que tem por objeto a operacionalização conjunta e em parceria da promoção da prática do golfe, nas suas vertentes lúdica, de ensino e competitiva, a utilização e gestão das instalações desportivas da Academia Municipal de Golfe passaram a ser totalmente assumidas pelo Clube de Golfe de Cantanhede. Considerando que a construção do Campo Municipal de Golfe constituiu um considerável Investimento do Município de Cantanhede na criação de condições para uma promoção de uma prática desportiva

de qualidade e diferenciada, com elevado impacto positivo no desenvolvimento económico e social do concelho e que importa agora promover e dinamizar; Considerando que o Clube de Golfe de Cantanhede é uma associação sem fins lucrativos e que desenvolve no Concelho de Cantanhede atividades de cariz desportivo; Considerando que o Clube de Golfe de Cantanhede tem vindo a evoluir de forma gradual e sustentável, quer em quantidade, quer na qualidade dos resultados desportivos e reconhecimento obtido pela Federação Portuguesa de Golfe; Face ao exposto e no seguimento da avaliação efetuada relativamente ao exercício anterior com as partes envolvidas, proponho que seja atribuído um subsídio ao CGC, no valor de 38.400,00€ em 2026, pago em prestações trimestrais no valor de 9.600,00€ (referente a 3.200,00€ por cada mês), para a manutenção do relvado natural da Academia Municipal de Golfe em perfeito estado de conservação. A manutenção referida compreende a realização de todos os trabalhos e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à realização das operações culturais de manutenção e conservação necessárias para garantir o restabelecimento e melhoria das condições naturais que o relvado desportivo deve apresentar, assegurando a continuidade da qualidade necessária para a sua utilização, proporcionando aos utilizadores as melhores condições para a prática desportiva. Estes trabalhos compreendem genericamente a realização das seguintes ações, na periodicidade necessária para garantir as condições da prática desportiva, tais como a limpeza e recolha de resíduos, a gestão da rega e manutenção do sistema de rega, o corte da relva (com especial incidência e periodicidade nas áreas de green e avant green), as ressementeiras, a escarificação (com especial incidência nas áreas de fairway), as mondas, os tratamentos fitossanitários (com especial incidência e periodicidade nas áreas de green e avant green) e as fertilizações e corretivos (com

especial incidência e periodicidade nas áreas de green e avant green). Os técnicos do município verificarão a veracidade destes pressupostos mensalmente através de informação prestada ao executivo municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 16/02/2026, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo (1.ª RC março)”*. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Golfe de Cantanhede – C G C, um subsídio, no valor global de 38.400,00€ (trinta e oito mil e quatrocentos euros), a ser pago em prestações trimestrais no valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), destinado a participar na manutenção do relvado natural da Academia Municipal de Golfe no ano de 2026, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA CANTANHEDEGYM - ASSOCIAÇÃO / 11.ª TAÇA DO MUNDO DE GINÁSTICA AERÓBICA E 14.º OPEN

INTERNACIONAL – CANTANHEDE 2026: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/01/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião entre a Divisão de Desporto do Município de Cantanhede e a Academia CantanhedeGym (ACG), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da “11.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 14.º Open Internacional –*

Cantanhede 2026”, a realizar entre os dias 25 e 29 de março de 2026, no Pavilhão Marialvas, em Cantanhede. Neste sentido, propôs organizar mais uma edição destas duas provas importantes - 11.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 14.º Open Internacional, ambas organizadas pela ACG, pela Federação de Ginástica de Portugal (FGP) e pela Federação Internacional de Ginástica (FIG), com o alto patrocínio do Município de Cantanhede, o apoio do Instituto de Desporto de Portugal e da Freguesia de Cantanhede, entre outras entidades públicas e privadas. A candidatura ao Subprograma 2 do RAAD está enquadrada num nível de participação nacional e/ou internacional, tendo em consideração o nível de competição e o nível de participação (nacional e internacional) pode receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, e de acordo com o critério de atribuição de subsídio que se enquadra no ponto número 12 do artigo 19.º do RAAD e na concretização do apoio que se enquadra no ponto número 2 do artigo 20.º. A concretizar-se este apoio financeiro, a ACG, em 2026 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a organização de eventos desportivos na modalidade de ginástica. Proponho a atribuição de um subsídio de 12.559,00€ à Academia CantanhedeGym, valor de prize Money exigido pela Federação Internacional de Ginástica (11.700 Francos Suíços, CHF), para a realização da 11.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 14.º Open Internacional – Cantanhede 2026, em conformidade com o ponto número 12 do artigo 19.º e do ponto número 2 do artigo 20.º do RAAD. Mais se propõe que este subsídio seja pago até ao dia 28 de fevereiro de 2026 à Academia CantanhedeGym para que esta coletividade possa pagar o Prize Money que será entregue aos vencedores no dia 29 de março de 2026.” Em 16/02/2026, o Diretor do Departamento De Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente

informação ser submetida ao órgão executivo (1.ª RC).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/03/2026 pelo Chefe da Divisão do Desporto do seguinte teor: “Percebendo os timings apresentados, sugere-se o pagamento do subsídio até dia 18 de março de 2026.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Academia Cantanhedegym - Associação, no valor de 12.559,00€ (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros), destinado a compartilhar nas despesas com a organização da “11.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica” e “14.º Open Internacional – Cantanhede 2026”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos das informações da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 - RELATÓRIO DO PROGRAMA ABEM / 2.º SEMESTRE DE 2026 / PARA

CONHECIMENTO: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/02/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor “*De acordo com o protocolo que instituiu o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no Concelho de Cantanhede (dando cumprimento à deliberação camarária de 19/06/2018, com a alteração introduzida pela deliberação camarária de 07/06/2022), remete-se em anexo o relatório da atividade desenvolvida no segundo semestre de 2025 para ser presente a reunião de Câmara para conhecimento.*” A Câmara tomou conhecimento.-----

37 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS

PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 18 DE MARÇO DE 2026: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 18 de março de 2026.

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h30m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----